ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N° 322/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS

HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual

nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014 e

Considerando o "Programa Sem Violência", formulado por Grupo de Trabalho constituído

pelo Conselho Nacional do Ministério Público, cujo relatório foi subscrito em 28 de maio de

2014, em Brasília e diante das Diretrizes e Ações estabelecidas que afetam as Unidades

Federadas,

RESOLVE:

I - Determinar à Assessoria Técnica de Engenharia que identifique, em conjunto com o

Departamento de Execução Penal - DEPEN, em quais Estabelecimentos Penais é possível

a ampliação de áreas que propiciem educação e trabalho aos presos, conforme prevê o

"Programa Sem Violência", acima referido.

II - Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a elaboração e o detalhamento dos

informes em relação a cada Estabelecimento Penal, com estimativa prévia de custos com

Investimentos, a fim de que sejam realizados os projetos respectivos.

III – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.